



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação do Curso "Formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133/2021 e prática do pregão, concorrência e dispensa eletrônica no compras.gov.br", para a capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Pacaraima, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2025, na cidade de Manaus-AM.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Com a revogação progressiva da legislação anterior e a plena vigência da Lei nº 14.133/2021, torna-se imprescindível a capacitação dos servidores envolvidos com os processos de contratação pública. A ausência de domínio sobre os novos procedimentos e sistemas (como o Compras.gov.br) pode comprometer a efetividade das aquisições, ensejando riscos jurídicos e prejuízos ao interesse público. Assim, a realização do curso se justifica como medida preventiva e estratégica de qualificação institucional.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

- 3.1. A tabela abaixo relaciona os serviços, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, conforme especificações do levantamento que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Contratação do Curso "Formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133/2021 e prática do pregão, concorrência e dispensa eletrônica no compras.gov.br", para a capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Pacaraima, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2025, na cidade de Manaus-AM.	05	INSC.	R\$ 2.500	R\$ 12.500,00

- 3.2. Modalidade: Presencial, com carga horária de 20 horas.

- 3.3. Conteúdo programático:

1. ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

- Agentes no processo de contratação: papéis e responsabilidades
- Perfil e requisitos do Agente de Contratação
- Atribuições e competências legais
- Responsabilidades
- Comissão de Contratação e sua formação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



2. INTRODUÇÃO AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- Diferenças entre Pregão, Concorrência e outras modalidades
- Ritos procedimentais do pregão e da concorrência conforme a Lei 14.133/2021
- Princípios licitatórios
- Tratamento favorecido para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPEs) na Lei 14.133/2021.

3. MONTAGEM DO PROCEDIMENTO

- Diferenças entre Pregão, Concorrência e outras modalidades
- Ritos procedimentais do pregão e da concorrência conforme a Lei 14.133/2021
- Princípios licitatórios
- Tratamento favorecido para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPEs) na Lei 14.133/2021.

4. REGRAS DE PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): funcionalidades e importância
- Divulgação do edital e seus anexos
- Publicidade dos contratos e obrigações de transparência

5. FASE EXTERNA

- Impugnações e pedidos de esclarecimento
- Apresentação de propostas e lances
- Prazos de publicação
- Cadastro de proposta pelos licitantes
- Modos de Disputa (aberto, aberto/fechado e o fechado/aberto)
- Empate (real) entre proposta

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

- Critérios para julgamento de propostas: preço global vs. preço unitário
- Negociação e parâmetros para inexequibilidade de preços
- Procedimentos de habilitação e verificação de documentos
- Condução de diligências e verificação de conformidade
- Aplicação do princípio do formalismo moderado para simplificação de atos

7. FASE RECURSAL

- Apresentação de intenções e interposição de recursos
- Procedimentos para o Recurso Administrativo: prazos, formalidades e análise

8. ENCERRAMENTO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- Etapas finais: Adjudicação e Homologação da licitação
- Convocação para assinatura do contrato ou ata de registro de preços (ARP)
- Medidas em caso de recusa de assinatura ou rescisão contratual

9. PRÁTICA NO SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – GOV.BR/COMPRAS (PREGÃO E CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

"A transformação começa com trabalho"

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



- Cadastramento de uma licitação (pregão e concorrência)
- Tradicional
- IRP -SRP
- Envio do aviso de contratação para o PNCP
- Eventos da Licitação (adiamento, alteração, retificação, suspensão, reabertura com prazo, reabertura sem prazo, anulação e revogação)
- Configuração da sessão pública
- Divulgação dos pedidos de esclarecimentos e impugnações
- Condução da fase competitiva (modo aberto, aberto e fechado e o fechado e aberto)
- Comunicação do agente (chat)
- Análise das propostas
- Exclusão de propostas e lances
- Suspensão da sessão
- Etapa de julgamento das propostas
- Consultas às condições de participação
- Negociação
- Convocação de anexo
- Intenção de recurso
- Fase de habilitação
- Consulta ao SICAF e solicitação de documentos
- Inabilitação e retorno de fase
- Intenção de recurso
- Procedimento recursal
- Prazos para apresentação das razões e contrarrazões
- Decisão da autoridade competente
- Efeito suspensivo
- Provimento do recurso e volta de fase
- Adjudicação e homologação
- Relatórios da Sessão

10. PRÁTICA NO SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – GOV.BR/COMPRAS (DISPENSA ELETRÔNICA)

- Cadastramento de Dispensa
- Envio do aviso de contratação para o PNCP
- Condução da fase competitiva
- Comunicação do agente (chat)
- Análise das propostas
- Exclusão de lances
- Etapa de julgamento das propostas
- Consultas às condições de participação
- Convocação de anexo
- Fase de habilitação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

- Consulta ao SICAF e solicitação de documentos
- Adjudicação e homologação
- Relatório Final da Dispensa Eletrônica

11. PRÁTICA NO SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – GOV.BR/COMPRAS (NOVO DC)

- Apresentação do Novo Divulgação de Compras
- Criação da Contratação
- Registro de uma Dispensa de Licitação (sem disputa)
- Registro de uma Inexigibilidade de Licitação
- Envio ao PNCP e Encerramento
- Possibilidades de Alteração

4. DA LEGALIDADE JURÍDICA:

- 4.1. A contratação direta justifica-se com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para a contratação de instituição ou profissional de notória especialização, reconhecidamente capacitado no campo do objeto, para ministrar curso técnico ou treinamento. A singularidade do objeto e a especialização do prestador do serviço tornam inviável a competição, sendo a escolha pautada na capacitação comprovada e experiência na temática específica.

5. DA VIGÊNCIA:

- 5.1. A contratação será formalizada por meio de instrumento equivalente (nota de empenho ou termo de inexigibilidade), não havendo contrato formal. A vigência estará limitada à data de realização do curso e entrega de todo material e certificados, prevista para o período de até 30 dias após emissão da nota de empenho.

6. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

6.1. Compete à Contratada:

- Ministrar o curso conforme conteúdo programático aprovado.
- Disponibilizar instrutor com notória especialização.
- Fornecer material didático e certificados aos participantes.
- Garantir a infraestrutura para o curso, se presencial, ou acesso à plataforma, se remoto.

6.2. Compete ao Contratante:

- Indicar os participantes e garantir sua presença.
- Acompanhar a execução da capacitação.
- Atestar a efetiva prestação do serviço para fins de liquidação do empenho.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

7.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020303 – SEMPA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0004.3022.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio

VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).



8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

8.1. A fiscalização será exercida por servidor designado, responsável por acompanhar a prestação do serviço, verificar a compatibilidade com o Termo de Referência e atestar sua execução para fins de pagamento. Serão observados critérios de assiduidade, entrega de material e aderência ao conteúdo programático.

9. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Secretaria Municipal da Fazenda pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

9.2. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

9.6. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

"A transformação começa com trabalho"

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



- 10.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 10.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens "10.1.2", "10.1.3" e "10.1.4" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens "10.1.5", "10.1.6", "10.1.7" e "10.1.8", bem como nos subitens "10.1.2", "10.1.3" e "10.1.4", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.2.4. **Multa:**
- a. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - b. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - c. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



- 10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 10.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 10.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.12. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

"A transformação começa com trabalho"

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 10.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Pacaraima-RR, 22 de maio de 2025.

Roseanny Hagge Barbosa do Nascimento
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº 003/2025



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

"A transformação começa com trabalho"

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Contratação do Curso "Formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133/2021 e prática do pregão, concorrência e dispensa eletrônica no compras.gov.br", para a capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Pacaraima, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2025, na cidade de Manaus-AM.	05	INSC.	R\$ 2.500	R\$ 12.500,00

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- Formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, de acordo com a Nova Lei de Licitações 14.133/2021 e prática do pregão, concorrência e dispensa eletrônica no compras.gov.br;
- Curso Presencial em Manaus-AM, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2025;
- Carga Horária: 20hs aula;
- Público alvo: Até 06 (seis) servidores

Pacaraima/RR, 22 de maio de 2025.

ELABORADO POR:

ROSEANY HAGGE BARBOSA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº 003/2025



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Contratação do Curso "Formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133/2021 e prática do pregão, concorrência e dispensa eletrônica no compras.gov.br", para a capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Pacaraima, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2025, na cidade de Manaus-AM.	05	INSC.	R\$ 2.500	R\$ 12.500,00

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- Formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, de acordo com a Nova Lei de Licitações 14.133/2021 e prática do pregão, concorrência e dispensa eletrônica no compras.gov.br;
- Curso Presencial em Manaus-AM, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2025;
- Carga Horária: 20hs aula;
- Público alvo: Até 06 (seis) servidores.

Pacaraima/RR, 22 de maio de 2025.

ELABORADO POR:

ROSEANY HAGGE BARBOSA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº 003/2025